



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

EDITAL VCX/UFF 02/2024

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NOS PROJETOS DE EXTENSÃO DO
VCX – BOLSA PROEX 2024**

A Diretora do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda (VCH/UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, a reabertura do processo seletivo de discentes, para ocupar **01 (uma) vagas de bolsista de extensão, sendo esta vaga reservada para discente que tenha ingressado na universidade por meio de reserva de vagas para PPI ou PCD. Em caso de não haver candidato selecionado com esta condição, a vaga pode ser ocupada por qualquer discente selecionado.** As vagas são destinadas a alunos de graduação dos cursos presenciais do VCX/UFF.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Para efeito deste edital, são consideradas atividades de extensão as ações que envolvam diretamente as comunidades externas à UFF e que estejam vinculadas à formação dos estudantes envolvidos.
- 1.2 O valor da bolsa de extensão é de R\$ 700,00 (setecentos reais), com carga horária de 12 horas semanais e vigência de 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a depender da modalidade da ação de extensão habilitada.
- 1.3 A vigência da bolsa não será prorrogada e ao término da ação, após a submissão dos devidos relatórios, os bolsistas de extensão terão direito a certificado emitido pela PROEX.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Fomentar a extensão, em articulação com o ensino e a pesquisa, visando a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, por meio de processo interdisciplinar educativo, cultural e científico (Decreto nº 7416 de 30 de dezembro de 2010).
- 2.2 Apoiar o desenvolvimento das atividades de extensão por meio da concessão de bolsas acadêmicas aos discentes de graduação dos vários cursos presenciais do VCX/UFF.
- 2.3 Fortalecer a institucionalização das atividades de extensão no âmbito do VCX/UFF.

3. DA VAGA

3.1 Foi disponibilizada aos alunos de graduação do VCX/UFF um total de **01 (uma) VAGA** para **bolsista de extensão**, sendo essa vaga para o seguinte projeto:

N.	Ação Extensionista	Coordenador	Habilidades recomendadas
4	Estudo e Desenvolvimento de Jogos e Atividades Musicais para Crianças com Transtorno do Espectro Autista	Vera Lúcia Prudência dos Santos Caminha	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento Web com Javascript, CSS, HTML 5 e edição básica de imagens;• Ter habilidade no uso do Linux e softwares livres em geral;• Conhecer a linguagem Java (ter cursado POO2);• Gostar de trabalhar em equipe.

3.2 Esta vaga é reservada para discente que tenha ingressado na universidade por meio de reserva de vagas para PPI ou PCD. Caso não haja inscritos nesta condição, a vaga será destinada a discente que ingressou por ampla concorrência.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

4.1 Poderá participar como bolsista de extensão o estudante de graduação do VCX/UFF que atender aos seguintes requisitos:

- a) Esteja com a matrícula ativa em curso de graduação presencial durante todo o período de vigência da bolsa;
- b) Tenha 12 horas como horário disponível para execução das atividades propostas;
- c) Não mantenha vínculo empregatício, nem estágio remunerado, nem outro tipo de bolsa desta instituição (exceto auxílio estudantil) ou de quaisquer outros órgãos de fomento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1 São obrigações dos bolsistas de extensão:

I - Conhecer e desenvolver as atividades previstas no **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** proposto pelo coordenador, dedicando pelo menos 12 horas semanais às atividades da ação de extensão;

II - Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação extensionista, o **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO**, que deve ser entregue ao coordenador;

III - Participar da Semana de Extensão Universitária da UFF (SEMEXT) conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT;

IV - Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;

V - Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;

VI - Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.

6. DO DESLIGAMENTO DOS BOLSISTAS

6.1 Será desligado da ação de extensão o estudante bolsista nas seguintes situações:

I - O não cumprimento de quaisquer das obrigações listadas no item anterior acarretará na perda da bolsa e do certificado, além da devolução dos valores recebidos indevidamente;

II - A acumulação de bolsas é objeto de cancelamento imediato da bolsa de extensão, implicando em devolução ao erário da quantia recebida indevidamente via GRU e demais implicações legais cabíveis;

III - O aluno bolsista poderá, por interesse pessoal, solicitar o seu desligamento como bolsista da ação de extensão a qualquer momento.

6.2 Em caso de necessidade de substituição do bolsista, serão respeitadas a classificação obtida a partir desta seleção e a modalidade da bolsa ocupada pelo bolsista que se desligou da ação extensionista. Não havendo candidatos classificados, um novo edital será aberto pela unidade.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições para o processo seletivo de bolsistas de extensão do VCH/UFF serão realizadas no período **de 02 de abril a 05 de abril de 2024**, pela Internet, escolhendo a qual projeto se candidata, por meio do formulário do Google Drive no link <https://forms.gle/CT16d9rLcTCYLWGQA>, encerrando-se às **23 horas e 59 minutos do dia 05 de abril de 2024**.

7.2 Para inscrever-se, a/o candidata/o deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar atualizado, constando a matrícula no período 1/2024;
- b) Cópia do Documento de Identidade (RG, CNH ou outro documento válido);
- c) Cópia do CPF (sendo desnecessário se número do CPF constar no Documento de Identidade);
- d) Comprovante emitido pelo IdUFF quanto ao ingresso no curso por meio de reserva de vagas para PPI ou PCD, para as/os candidatas/os que concorrerão à vaga reservada; e
- e) Formulário constante no ANEXO I, que consiste numa carta de apresentação pessoal, devidamente preenchido.

7.3 O formulário e documentos devem ser digitalizados separadamente, em formato PDF ou JPG, desde que com boa resolução, e encaminhados por meio do formulário do Google Drive no link <https://forms.gle/CT16d9rLcTCYLWGQA>, sendo que o nome de cada arquivo deve identificar o tipo de documento e o nome da/o candidata/o, por exemplo RG_NOME DO CANDIDATO; HISTORICO_NOME DO CANDIDATO; COMP_COTA_NOME DO CANDIDATO; e CARTA_NOME DO CANDIDATO.

8. DA BANCA DE SELEÇÃO

8.1 A Banca de Seleção será constituída pelos coordenadores das ações de extensão do VCX, sendo estes:

- a) Ladário Silva
- b) José Augusto Oliveira Huguenin
- c) Thiago Simonato Mozer
- d) Vera Lúcia Prudência dos Santos Caminha

9. DA SELEÇÃO

9.1 O Processo Seletivo para bolsa de extensão no âmbito do VCX/UFF será realizado em duas etapas, conforme quadro a seguir:

Local, Data e Hora	Etapas	Descrição
Realizada pela Banca de Seleção internadamente, no dia 08/04/2024 Obs.: Os documentos devem ser entregues no momento da inscrição.	Análise Carta de apresentação e Histórico	Avaliação das cartas de apresentação e currículos pela Banca de Seleção e atribuição das notas da primeira etapa
Entrevistas via Google Meet - dia 08/04/2024 em hora a ser marcada e comunicada por e-mail,	Entrevista on line	Realização das entrevistas pela Banca de Seleção

10. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos será de competência da Banca de Seleção, mediante avaliação específica, segundo os seguintes critérios:

- a) A avaliação da Banca na primeira etapa terá a nota máxima 8 (oito), sendo 4 (quatro) a nota máxima para cada um dos dois documentos avaliados: Carta de apresentação e Histórico. A nota de cada documento corresponderá a uma média das notas individuais atribuídas por cada membro da banca. O somatório das médias obtidas pela/o candidata/o em cada documento resultará em sua nota na primeira etapa.
- b) Serão considerados os seguintes critérios na avaliação da Carta de apresentação: objetividade e clareza na expressão escrita e apresentação de experiências e de interesses e habilidades alinhados às ações de extensão universitária mencionadas neste edital, sobretudo àquela(s) pela(s) qual(is) a/o candidata/o tenha se interessado. A carta de apresentação não deverá ultrapassar três laudas, podendo haver variação no tamanho dos campos dedicados à apresentação da/o candidata/o e suas experiências anteriores e os interesses quanto à participação como bolsista de extensão, bem como a alinhamento em relação às habilidades desejadas, conforme modelo no Anexo I.
- c) Em relação ao histórico, serão ponderados na avaliação o CR para alunos do segundo período em diante e as disciplinas cursadas considerando o escopo do projeto.
- d) A segunda etapa consistirá em entrevistas individuais, que serão realizadas no dia **08 de abril de 2024** e o link para o Google Meet e os horários para cada candidato serão divulgados previamente por e-mail. As entrevistas serão avaliadas segundo a desenvoltura e o alinhamento da/o candidata/o aos critérios para participação nas ações extensionistas, a partir

do consenso da Banca, que atribuirá uma nota máxima 2 (dois), que será somada à nota da primeira etapa.

- e) Para a classificação final a nota de cada candidata/o será composta pelo somatório das notas das duas etapas, sendo, portanto, a nota máxima 10 (dez).
- f) A/O candidata/o que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não comparecer à entrevista estará automaticamente eliminada/o do processo seletivo.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A divulgação do resultado do processo seletivo será realizada no dia **09 de abril de 2024**, por e-mail e também nos sites oficiais do Instituto de Ciências Exatas e da UFF.

11.2 A classificação dos discentes será geral, respeitando-se a nota obtida no processo seletivo estabelecido pelo VCX/UFF. O primeiro classificado ocupará a vagas de ampla concorrência.

11.4 Para o preenchimento da vaga (destinadas à reserva de vaga) será observada a classificação das/os candidatas/os que comprovaram essa condição. Se não houver candidato para o preenchimento da vaga de destinada à reserva, a vaga será preenchida por discente de ampla concorrência.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado remotamente.

12.2 Casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Volta Redonda, 02 de abril de 2024.

VERA LÚCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA
Diretora do Instituto de Ciências Exatas
SIAPE 1774731

ANEXO I

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Nome:

Apresentação pessoal:

Motivações para participar de ação extensionista: